



03
Adriano

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PROJETO DE LEI Nº 44/2017

Institui a campanha “Setembro Verde” no município de Piumhi /MG e dá outras providências.

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições legislativas, consoante lhe faculta o art. 36 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a campanha “Setembro Verde”, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no município de Piumhi, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência (Necessidades especiais).

§ 1º No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência (Necessidades especiais);
- III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência (Necessidades especiais);
- IV – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência (Necessidades especiais);
- V – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência (Necessidades especiais).

§2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II – divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;
- III – realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência (Necessidades especiais);
- IV – iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;
- V - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Art. 2º Caberá ao município a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 3º O poder público municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereadora
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI


Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551

25.08-17
8R15



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

05
W. J. J.

JUSTIFICATIVA

A Vereadora que a esta subscreve, apresenta, à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei nº 44/2017, que institui no município de Piumhi/MG, a campanha “Setembro Verde” e dá outras providências.

O presente projeto visa a instituir no município de Piumhi a campanha “Setembro Verde”, que tem como objetivo gerar visibilidade à causa da pessoa com deficiência (Necessidades especiais).

O projeto foi iniciado por meio de mobilização da FEAPAES-SP (Federação das Apaes do Estado de São Paulo) e teve sua primeira iniciativa na cidade de Franca-SP com o vereador e suplente de Deputado Federal Adérmis Marini.

Setembro foi escolhido para essa ação em razão do dia 21 ser o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (Necessidades especiais). Já a cor verde foi escolhida por simbolizar a esperança e o renascimento.

Entendemos ser de suma importância a fixação de um período do ano em que a sociedade se dedicará com mais afinco e entusiasmo a discutir questões relacionadas à inclusão social da pessoa com deficiência (Necessidades especiais), contribuindo fortemente para que possamos alcançar, com maior rapidez, a plena inclusão social. Tal cenário permitirá a essas pessoas participar da construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Além disso, a proposta determina a realização de ações intersetoriais de conscientização e disseminação da importância da inclusão social da pessoa com deficiência (Necessidades especiais), que podem envolver o estímulo à participação social; a conscientização da família, da sociedade e do Estado sobre a importância dessa inclusão social; a promoção da informação e da difusão dos direitos das pessoas com deficiência; a divulgação de avanços, conquistas, desafios e boas práticas de políticas públicas relacionadas a esse segmento, além de possibilitar a sua acessibilidade em toda a cidade .

Para o desenvolvimento dessas ações sugere-se, entre outros, a realização de palestras, encontros comunitários, iluminação de espaços com a cor verde, além de outras medidas que visem a dar suporte e visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.

O projeto traça alguns apontamentos para a realização e implantação da campanha “Setembro Verde”, cabendo ao poder público municipal regulamentar o presente projeto segundo as especificações do município, podendo também, caso haja a necessidade, firmar convênio com demais órgãos públicos no âmbito Estadual e Federal, além da iniciativa privada.

Convicta de sua relevância social, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta Proposição.


Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereadora
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI